ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.438 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.349 de 27 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)), para atender o Programa de Trabalho abaixo:

FONTE 06 - R$ 8.000,00

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
FUNDO MUN. DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.400.12.361.017.2.078- Desenv.das Atividades Curriculares Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.32.06	Material Distribuição Gratuita	R$ 8.000,00

Art. 2º)– O recurso para atender a presente Suplementação, é advindo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, Parágrafo lº do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
FUNDO MUN. DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.400.12.361.017.2.081 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transportes da Com. Escolar
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.39.00.06	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 8.000,00

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 24 de dezembro de 2008.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 31 DEZ. 2008
Jornal BIM Nº 118
Página 04
Rubrica
Mat. 05/0039